



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
12ª Unidade de Apoio em Execução Fiscal (RSPEL01)

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5017087-38.2015.4.04.7200/SC

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS BEIJA FLOR LTDA. - EPP

ADVOGADO(A): ALEXANDRE MATZENBACHER (OAB SC036703)

UNIDADE EXTERNA: PAB JUSTIÇA FEDERAL DE FLORIANÓPOLIS

APENSO(S) ART.28 LEF: 5003557-93.2017.4.04.7200, 5014936-94.2018.4.04.7200, 5017325-86.2017.4.04.7200, 5025300-28.2018.4.04.7200

EDITAL Nº 720013741216

EDITAL DE INTIMAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÃO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA ALINE CRISTINA ZIMMER, Juíza Federal Substituta DA 1ª VARA FEDERAL DE PELOTAS, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que serão levados a leilão, nas datas, horas e locais abaixo indicados o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos da **Execução Fiscal nº 50170873820154047200** que o(a) UNIÃO - FAZENDA NACIONAL move contra COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS BEIJA FLOR LTDA. - EPP, perante este Juízo.

Datas do leilão:

1º leilão: dia 03 de SETEMBRO de 2026, com horário para encerramento às 14:00 horas;

2º leilão: dia 23 de SETEMBRO de 2026, com horário para encerramento às 14:00 horas.

Nos dois leilões, para cada lance recebido a partir das 13:57 horas, serão acrescidos 03 minutos para o término (Art. 21 da Resolução 236 de 13/07/2016 CNJ).

Art. 21. Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

Parágrafo único. No caso de alienação presencial ou simultânea (presencial e eletrônica), o tempo previsto no caput deste artigo será de 15 (quinze) segundos.

Leiloeira: JOYCE RIBEIRO.

Local do Leilão: os leilões serão efetivados, **exclusivamente pelo meio eletrônico**, através da internet, no site **www.jrleiloes.com.br**.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
12ª Unidade de Apoio em Execução Fiscal (RSPÉL01)

Da realização do leilão:

O Leilão será realizado pelo meio eletrônico, conforme art. 879 e 882 do CPC. Quem pretender arrematar ditos bens, deverá ofertar lances pela Internet através do site www.jrleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, sendo que, neste caso, havendo arrematação, o arrematante receberá as guias de recolhimento correspondentes ao lance ofertado, por *e-mail*, para o devido pagamento. Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes na hasta pública, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento da Leiloeira, através dos telefones: 0800-707-9272 ou (51) 3126-8866. O presente edital também estará disponível, na íntegra, no site www.jrleiloes.com.br. Será possível, ainda, encaminhar *e-mails* com dúvidas à referida Central de Atendimento, através do link “Fale Conosco” no site ou diretamente pelo *e-mail*: contato@jrleiloes.com.br, com endereço comercial na Rua Chico Pedro, 331, Depósito/Escritório, Camaquã, CEP: 91910-650, Porto Alegre/RS.

Descrição do(s) Bem(ns):

- veículo de placa MKB0710

Placa	Renavam	Placa Anterior	Tipo	Categoria	Espécie	Lugares
MKB0710	335984320	MKB0710/	14-CAMINHAO	1-Particular	2-Carga	3
Marca/Modelo		Fabricação/Modelo	Combustível	Cor	Carroceria	Categoria DPVAT
310103 - M.BENZ/710 (Nacional)		2011/2011	3-Diesel	4-BRANCA	108-CARROC FECHADA	10

Avaliação: R\$ 130.000,00 (cento e trinta e mil reais), em 05/02/2025.

Localização do(s) bem(ns): Biguaçu/SC.

Fiel depositário: Sr. Jucélio João Petry.

Ônus incidente(s) sobre o(s) bem(ns): constam as seguintes restrições:



Disponibilizado no D.E.: 07/08/2026

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
12ª Unidade de Apoio em Execução Fiscal (RSPEL01)

Processo	CPF / CNPJ	Empresário/Devedor	Empresário/Devedor	UF	UF	Data de Registro	Data de Registro
00574764/2011	82.516.949/0001-03	DVA VEICULOS LTDA	Sem informação	SC	Sem informação	12/07/2011 11:44:49	
▼ Histórico de Restrições							
Restrição	Tipo	Tribunal	Órgão	Processo	Data Inclusão	Data Exclusão	Situação
RENAJUD	Transferência de Propriedade	TRF04 - Tribunal Regional Federal da 4a Região	13687 - GECON	50253002620184047200	14/07/2020		Ativo (Incluído em 14/07/2020 por DOETRAN/servicosDETRAN)
RENAJUD	Transferência de Propriedade	TRF04 - Tribunal Regional Federal da 4a Região	13687 - GECON	50268869520214047200	22/10/2021		Ativo (Incluído em 22/10/2021 por DOETRAN/servicosDETRAN)
RENAJUD	Transferência de Propriedade	TRT12 - Tribunal Regional Federal da 12a Região	1592 - 2 VT SAO JOSE	00003315620225120032	21/11/2022	25/11/2024	Baixado em 25/11/2024 por Sem informação
RENAJUD	Transferência de Propriedade	TRT12 - Tribunal Regional Federal da 12a Região	1590 - 1 VT SAO JOSE	00007143720225120031	02/02/2023	02/05/2023	Baixado em 02/05/2023 por Sem informação

24/06/2025, 10:18

DETRAN/SC - Dossiê Consolidado de Veículo

RENAJUD	Transferência de Propriedade	TRT12 - Tribunal Regional Federal da 12a Região	1592 - 2 VT SAO JOSE	00004909620225120032	16/06/2023		Ativo (Incluído em 16/06/2023 por DOETRAN/servicosDETRAN)
RENAJUD	Transferência de Propriedade	TRT12 - Tribunal Regional Federal da 12a Região	1592 - 2 VT SAO JOSE	00007221120225120032	29/06/2023	23/06/2025	Baixado em 23/06/2025 por Sem informação
RENAJUD	Transferência de Propriedade	TRF04 - Tribunal Regional Federal da 4a Região	5297 - RSPEL01	50262696720234047200	24/10/2023		Ativo (Incluído em 24/10/2023 por DOETRAN/servicosDETRAN)
RENAJUD	Circulação	TJSC - Tribunal de Justiça de Santa Catarina	2159 - LAGES CIVEL2	50074974820226240039	02/02/2024		Ativo (Incluído em 02/02/2024 por DOETRAN/servicosDETRAN)
RENAJUD	Transferência de Propriedade	TRT12 - Tribunal Regional Federal da 12a Região	1615 - 3 VT SAO JOSE	00003150220235120054	11/03/2024		Ativo (Incluído em 11/03/2024 por DOETRAN/servicosDETRAN)
RENAJUD	Transferência de Propriedade	TRF04 - Tribunal Regional Federal da 4a Região	5297 - RSPEL01	50211898620244047200	26/09/2024		Ativo (Incluído em 26/09/2024 por DOETRAN/servicosDETRAN)
RENAJUD	Transferência de Propriedade	TRF04 - Tribunal Regional Federal da 4a Região	5297 - RSPEL01	50233922320244047200	10/10/2024		Ativo (Incluído em 10/10/2024 por DOETRAN/servicosDETRAN)
RENAJUD	Penhora	TRF04 - Tribunal Regional Federal da 4a Região	5297 - RSPEL01	50170873820154047200	17/06/2025		Ativo (Incluído em 17/06/2025 por DOETRAN/servicosDETRAN)
► Histórico de Registro(s) de Ocorrência(s) de Furto ou Roubo							
► Remoções Veículo							

Valor da dívida: R\$ 2.876.828,34 (dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos), valor atualizado até 09/2025.

Ônus do arrematante:

a) O arrematante deverá pagar ao leiloeiro a comissão no valor de 6% (seis por cento) se o bem arrematado for imóvel, e de 10% (dez por cento) para os bens móveis, bem como custas de arrematação previstas na Tabela III da Lei 9.289/96, de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do bem arrematado - as despesas de remoção, transferência do(s) bem(ns) arrematado(s) serão de responsabilidade do arrematante.

b) No caso de bens imóveis, os arrematantes recebem tais bens livres de hipotecas, penhoras e débitos anteriores relativos ao IPTU, (arts. 130, § único, do CTN), sujeitando-se, entretanto, a eventuais outros ônus existentes sobre cada bem, inclusive taxas e outras custas necessárias **à averbação de eventuais benfeitorias não averbadas no registro próprio.**

c) No caso de automóveis, os arrematantes recebem tais bens livres de débitos de licenciamento, IPVA e multas, (arts. 130, § único, do CTN), sujeitando-se, entretanto, a eventuais outros ônus existentes sobre cada bem.



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
12ª Unidade de Apoio em Execução Fiscal (RSPEL01)

d) Aguardar o decurso do prazo de 10 (dez) dias estipulado no inciso I, do § 5º do art. 903 do CPC, contado da assinatura do Auto de Arrematação, e, em se tratando de Execução Fiscal, também o prazo de 30 (trinta) dias para a Adjudicação, contado da ocorrência do leilão em que houve licitante (art. 24, II, da Lei nº 6.830/80);

e) No caso de invalidação do leilão, por qualquer motivo, o valor da comissão, pago pelo arrematante, será restituído pelo leiloeiro, em até 15 dias a partir de sua intimação para tanto.

f) Os bens encontram-se nos locais indicados no edital legal e ou, no auto de penhora.

g) Compete ao interessado na arrematação a verificação do estado de conservação dos bens, bem como de eventuais restrições para construção averbadas ou não na matrícula ou para construções futuras, quando se tratar de bens imóveis.

h) Os bens podem ser arrematados separadamente (desde que isso não implique, por ventura, a violação de embalagens dos produtos); dar-se-á preferência, entretanto, ao lance que englobar todo o lote.

i) No caso do(s) bens(s) se encontrar(em) alienado(s) fiduciariamente(s), o eventual arrematante desses bens deverá depositar no ato arrematação, o valor do saldo devedor do contrato de alienação fiduciária, ou, no mesmo prazo, comprovar que assumiu o encargo de quitar o saldo devedor junto ao agente financeiro, sendo esta uma condição inarredável para a liberação da restrição de transferência da propriedade do(s) veículo(s).

Advertências Especiais:

Fica(m) intimado(s) pelo presente Edital o(s) Sr(s). Executado(s), cônjuge do(a) executado(a), senhorio direto, condômino, usufrutuário, coproprietário, credor hipotecário/fiduciário, demais credores com garantia real e outros interessados, que porventura não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal, acerca do leilão designado, bem como das datas, horários e local acima mencionados (artigo 886 e artigo 889, ambos do Código de Processo Civil).

Autorização:

Fica autorizado ao leiloeiro diligenciar, caso necessário, nos Cartórios de Registro de Imóveis/DETRAN/Administradora de Condomínio/Prefeitura, a fim de trazer a matrícula atualizada, **certidão** de ônus/situação atualizada do bem, **independentemente de recolhimento de custas ou emolumentos** (art. 39 da LEF).

PARCELAMENTO: sem possibilidade.

CASO NÃO HAJA no primeiro leilão, licitante(s) que ofereça(m) preço igual ou superior ao da avaliação, o(s) bem(ns) será(ão) alienado(s) a quem maior lance oferecer no **segundo leilão**, desde que não caracterize preço vil (CPC, art. 903, § 1º, I), por valor não



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
12ª Unidade de Apoio em Execução Fiscal (RSPEL01)

inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, cabendo ao(s) arrematante(s) o pagamento da comissão do leiloeiro (CPC, art. 884, § único), no valor de 6% (seis por cento) se o bem arrematado for imóvel, e de 10% (dez por cento) para os bens móveis, e das custas da arrematação (Lei 9.289/96, art. 1º, tabela III), no valor de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do bem arrematado, que deverão ser recolhidas antes da expedição da respectiva carta. As despesas de remoção, transferência do(s) bem(ns) arrematado(s) serão de responsabilidade do arrematante.

Ficam as partes desde já cientificadas que, realizados os leilões e não havendo licitantes, **autorizo**, com base no art. 371 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, Provimento nº 62, de 13/06/2017, e art. 880 do Código de Processo Civil, a fim de se evitar a procrastinação dos atos executórios, a **venda particular** dos bens penhorados neste feito por valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação (art. 881, parágrafo único, do CPC), a ser realizada pelo leiloeiro que procedeu ao leilão. Assim, após o leilão negativo, **fica deferido ao referido leiloeiro o prazo de 90 (noventa) dias** para que apresente proposta(s) de interessado(s) na venda particular do(s) bem(ns) penhorado(s) neste feito e constante(s) do presente edital de leilão, por escrito, na qual estejam devidamente qualificados o proponente e as condições da compra. Cientifique-se o(a) Executado(a) de que, em caso de pagamento direto ao Exequente, ou qualquer transação que implique suspensão ou cancelamento do leilão, deverá efetuar, se já houver sido publicado o edital de leilão, o pagamento de eventual despesa comprovada pelo leiloeiro. Frustrada a intimação pessoal, o executado restará intimado pela publicação do edital de leilão.

POR FIM, CASO NÃO SEJA O DEVEDOR ENCONTRADO, FICA DESDE JÁ INTIMADO DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES SUPRA MENCIONADOS.

Fica o(a) executado(a) ciente de que este Juízo funciona na Rua XV de Novembro, 653, 7º andar - CEP 96015000 - Pelotas/RS, com expediente externo no horário das 13 horas às 18 horas.

E, para que no futuro não se alegue ignorância, passa-se o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Pelotas, o presente edital foi conferido pelo Diretor de Secretaria desta Vara Federal.

Documento eletrônico assinado por **ALINE CRISTINA ZIMMER, Juíza Federal Substituta**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://verificar.trf4.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **720013741216v2** e do código CRC **7ed40435**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ALINE CRISTINA ZIMMER
Data e Hora: 21/10/2025, às 15:20:34